

Editorial

Técnica e cuidado humano

Hoje, comemoramos o Dia do Médico, uma data para refletir sobre a importância desses profissionais que, com dedicação, conhecimento e empatia, cuidam da saúde e do bem-estar da sociedade. Em um mundo onde a ciência avança a passos largos e os desafios à saúde são constantes, o papel do médico vai muito além da cura de doenças. Eles representam a linha de frente no enfrentamento de pandemias, na promoção da saúde e no alívio do sofrimento humano.

A formação de um médico exige anos de estudo, resiliência e compromisso. Mas o que realmente distingue esse profissional é a capacidade de equilibrar a técnica com o cuidado humano. Em muitas situações, o médico não é apenas um técnico da saúde, mas também um conselheiro e apoio emocional, especialmente em momentos críticos.

A pandemia de COVID-19 trouxe à tona a coragem e o sacrifício desses profissionais, que arriscaram suas próprias vidas para salvar outras. Contudo, é importante lembrar que os desafios da medicina vão além das crises sanitárias globais. No dia a dia, médicos enfrentam realidades complexas, como a escassez de recursos, a sobrecarga de trabalho e as limitações do sistema de saúde.

Neste Dia do Médico, é essencial reconhecer o valor desses profissionais e o impacto que causam em nossas vidas. Que essa data inspire respeito e gratidão, para que possam continuar a exercer sua missão com excelência.

VIDA DE RH

Francisco Machado

francisco.machado.artista



MEU CHEFE
DISSE QUE
EU VOU
SUBIR NA
EMPRESA...

DIAS DEPOIS ...



FUI PARA A
SALA DO
10º ANDAR!

Francisco Machado

Espaço

A J O P
Associação dos Jornalistas
de Pindamonhangaba

A arte de se manter calmo envolve um conjunto de práticas e filosofias que cultivam a tranquilidade, mesmo em momentos de adversidade. Ela pode ser desenvolvida através de hábitos e atitudes, que ajudam a lidar melhor com situações estressantes.

A Autoconsciência é essencial para refletir sobre os gatilhos do estresse. Saber como você reage em determinadas situações permite intervir antes que o estresse tome conta. A autoconsciência também ajuda a entender que nem tudo está sob seu controle, e que muitas vezes o primeiro passo para a calma é aceitar a situação.

Muito estresse vem da tentativa de controlar ou incontrolável. A arte de manter a calma passa por aceitar que o mundo ao redor está cheio de incertezas. Quando se desapega da necessidade de controlar tudo, a ansiedade diminui e a paz interior começa a aflorar.

Pensar no passado ou se preocupar com o futuro muitas vezes leva à ansiedade. Práticas como mindfulness (atenção plena) ajudam a concentrar-se no aqui e agora, cultivando a calma. O foco no presente é o único momento que você realmente tem controle sobre você.

A arte de manter a Calma.

pelo Jornalista

Adelson Cavalcante
MTB. 56.011/SP



A J O P
Associação dos
Jornalistas
de Pindamonhangaba

Desenvolver resiliência permite que você enfrente as adversidades sem ser dominado pelas emoções. Ao aceitar que momentos desafiadores fazem parte da vida, e ao entender que todas as emoções são temporárias, você pode passar por

dificuldades, mas estará com consciência para manter a calma.

Técnicas de respiração, como a respiração diafragmática ou a prática de meditação, ajudam a regular o sistema nervoso, reduzindo a ansiedade e o estresse. Estas práticas treinam sua mente e corpo a responder com calma, em vez de reagir impulsivamente.

A saúde física impacta diretamente a calma mental. Dormir bem, ter uma alimentação equilibrada e praticar exercícios são formas de fortalecer sua capacidade de manter a calma. O corpo e a mente estão profundamente conectados.

Correntes filosóficas como o estoicismo sugerem que você aceite os desafios da vida como inevitáveis e que lidere com eles com sabedoria e paciência. Acreditar que tudo é passageiro e que a forma como reagimos é mais importante que o evento em si pode trazer uma sensação de controle e paz.

Focar mesmo é positivo em sua vida, mesmo em momentos difíceis, muda o foco da mente. Isso ajuda a manter a calma e traz uma sensação de satisfação e conteúdo.

Essa "arte" não se desenvolve da noite para o dia, mas com prática e paciência, é possível alcançar uma paz interior que te ajuda a enfrentar o caos externo sem perder a paciência.

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani
é palestrante, jornalista, radialista e consultor voluntário como palestrante hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunides.



Um Diferencial na Formação de Jovens

O voluntariado surge como um diferencial crucial na formação de jovens, oferecendo oportunidades que vão além das salas de aula e dos livros. Num mundo cada vez mais competitivo, as habilidades adquiridas através do trabalho voluntário são inestimáveis para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens. Ao se engajarem em atividades voluntárias, os jovens não apenas ampliam seus horizontes, mas também contribuem de maneira significativa para a sociedade.

O voluntariado proporciona uma plataforma única para o



desenvolvimento de habilidades essenciais, como liderança, comunicação, resolução de problemas e trabalho em equipe. Ao se envolverem em projetos

voluntários, os jovens são frequentemente desafiados a sair de suas zonas de conforto, assumindo responsabilidades e tomando decisões que impactam diretamente a comunidade.

Um exemplo prático é o desenvolvimento de habilidades de liderança.

Em muitas atividades voluntárias, os jovens têm a oportunidade de coordenar equipes, planejar eventos e gerenciar recursos.

Essas experiências são valiosas não apenas para o crescimento pessoal, mas também são altamente valorizadas no mercado de trabalho, onde a capacidade de liderar e trabalhar bem em equipe é fundamental.

O envolvimento em atividades voluntárias também aumenta a conscientização social e promove a empatia. Ao traba-

lhar diretamente com comunidades carentes, idosos, pessoas com deficiência ou outras populações vulneráveis,

os jovens ganham uma compreensão mais profunda das desigualdades sociais dos desafios enfrentados por diferentes grupos.

Essa conscientização social é transformadora, pois incentiva os jovens a se tornarem cidadãos mais conscientes e ativos. Eles aprendem a importância de contribuir para o bem-estar coletivo e desenvolvem um sentido de responsabilidade social que se estende para além do período de voluntariado.

A empatia cultivada nessas experiências é uma qualidade essencial para vida em sociedade e para a construção de uma personalidade valorizada na sociedade.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura informa o novo cronograma do Edital de Chamamento Público 12/2024, tendo o item 2.4 e 2.5 a seguinte alteração:

2.4 Prazo de Inscrição
Das 8 horas do dia 23/09/2024 até às 24h horas do dia 06/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Cronograma

23/09/2024	Abertura das Inscrições
06/11/2024	Encerramento das Inscrições
21/11/2024	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
22 a 28/11/2024	Prazo para recursos
29 a 05/12/2024	Prazo para a entrega da documentação de habilitação
09/12/2024	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
09 a 13/12/2024	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2024

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura informa o novo cronograma do Edital de Chamamento Público 15/2024, tendo o item 2.4 e 2.5 a seguinte alteração:

2.4 Prazo de Inscrição
Das 8 horas do dia 23/09/2024 até às 24h horas do dia 06/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Cronograma

23/09/2024	Abertura das Inscrições
06/11/2024	Encerramento das Inscrições
21/11/2024	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
22 a 28/11/2024	Prazo para recursos
29 a 05/12/2024	Prazo para a entrega da documentação de habilitação
09/12/2024	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
09 a 13/12/2024	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2024

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura informa o novo cronograma do Edital de Chamamento Público 16/2024, tendo o item 06 a seguinte alteração:

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 25/09/2024 até às 24h horas do dia 06/11/2024, por meio de formulário on-line no site oficial do município de Pindamonhangaba, link: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>

Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Cronograma

25/09/2024	Abertura das Inscrições
06/11/2024	Encerramento das Inscrições
21/11/2024	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
22 a 28/11/2024	Prazo para recursos
29 a 05/12/2024	Prazo para a entrega da documentação de habilitação
09/12/2024	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
09 a 13/12/2024	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2024

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:

Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO

Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

DESPESAS	FICHAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
226.0000 - Ensino Fundamental				9.700,00	23.045,36	9.370,14	11.233,27	7.332,19	8.621,37
12 361 01 226.0000 - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	FICHA: 000426			9.700,00	23.045,36	9.370,14	11.233,27	7.332,19	8.621,37
FICHA: 000426					13.206,36	7.645,14	9.508,27	7.332,19	8.621,37
FICHA: 000448				9.700,00					
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		10.540.000,00	10.928.001,00						
000.0000		10.540.000,00	10.928.001,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000042								
FICHA: 000042		10.540.000,00	10.388.000,00						
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		10.540.000,00	10.388.000,00						
000.0000		10.540.000,00	10.388.000,00						
12 361 01 000.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FICHA: 0001173								
FICHA: 0001173		540.001,00	540.001,00						
264.2023 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR -									
264.2023 - 3.1.90.13.01 - FORTS				128.519,00		128.519,00		128.519,00	
299.0000 - Outros Recursos Destinados à Educação - Ensino Fundamental				8.338.321,86	2.309.124,49	6.175.401,63	1.472.069,19	5.190.248,82	
3.3.90.39.05 - Serviços de Apoio ao Ensino				3.998.723,26	2.074.735,56	2.074.735,56	1.089.583,15	1.089.583,15	
FICHA: 000042				3.998.723,26	2.074.735,56	2.074.735,56	1.089.583,15	1.089.583,15	
02 - 299.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				4.339.598,60	234.388,53	4.100.665,67	382.406,04	4.100.665,67	
FICHA: 000042				4.339.598,60	234.388,53	4.100.665,67	382.406,04	4.100.665,67	
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		11.155.000,00	11.154.998,00	302.677,78	2.817.528,30	1.173.022,12	2.474.351,64	36.073,18	2.393.300,20
000.0000		11.155.000,00	11.154.998,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.000,00						
000.0000		4.465.000,00	4.465.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	FICHA: 000458								
FICHA: 000458		1.200.000,00	1.200.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1.200.000,00	1.200.000,00						
000.0000		1.200.000,00	1.200.000,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FICHA: 000045								
FICHA: 000045		5.235.000,00	5.234.999,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.235.000,00	5.234.999,00						
000.0000		5.235.000,00	5.234.999,00						
12 361 01 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA: 000043								
FICHA: 000043		4.465.000,00	4.465.000,00						
05 - 000.0000 - 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.465.000,00	4.465.00						



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 6.043/2017, no Regimento Interno do CMAS, bem como nas diretrizes aprovadas na 9ª reunião ordinária deste conselho, no dia 14/09/2022, convoca a Sociedade Civil, abaixo identificada e devidamente reconhecida para o credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – 2024/2026 cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL
Artigo 1º. Ficam convocados as seguintes Instituições, Organizações e Usuários da Assistência Social, comprovadamente domiciliados na cidade de Pindamonhangaba, bem como os Conselhos e Sindicatos de classe, para votar e serem votados a uma das 05 (cinco) vagas de representação da sociedade civil do CMAS de Pindamonhangaba, sendo 5 (cinco) vagas para titulares e seus respectivos suplentes, nos termos deste Edital, a saber, que acolhe o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.043/2017 de 19 de julho de 2017.

I. Dos representantes da Sociedade Civil
01 (um) representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social e seu respectivo suplente. Consideram-se representantes de usuários ou representantes de organizações de usuários da Assistência Social, as pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, organizadas sob a forma de associações, fóruns ou outras formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

b. 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social e seus respectivos suplentes. Considera-se como existente, para fins de participação no CMAS, a entidade juridicamente constituída, em regular funcionamento e inscrita no CMAS.

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à família e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II - de assessoramento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

c. 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social e seus respectivos suplentes. Consideram-se representantes os trabalhadores ou membros de organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais e/ou regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Parágrafo único: Para assegurar a autonomia em relação aos demais segmentos que compõem o CMAS, é vedada a eleição como Conselheiro de trabalhadores da área com cargo de direção, chefia ou assessoramento na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função, representa os gestores públicos.

DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral conforme 10ª Reunião Ordinária, do dia 10 de Outubro de 2024, pelo poder público: Solange Maria Oliveira Mendes e pela Sociedade Civil: Lethicia Maria de Souza Zago, Sarah Brega Nunes Bastos e Rita de Cássia Moreira.

Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:
I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;

II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;

III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;

IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;

V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;

VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;

VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;

VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

II – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA
Artigo 4º. O pedido de credenciamento dos candidatos e eleitores de cada instituição, organização, conselho ou sindicato deverá ser feito via e-mail do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no endereço: cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br, com assunto: Eleição CMAS – Mandato 2022-2024, no período de 18 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Artigo 5º. Os representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social, descritos no artigo 1º, inciso I, alínea B, poderão habilitar-se ao Pleito Eleitoral – Mandato 2024-2026, na condição de eleitores ou candidatos-eleitores:

I – Entende-se por candidato-eleitor, o representante dos trabalhadores, o representante dos usuários, e o representante de uma única Entidade e/ou Organização, podendo votar e ser votado.

II – Entende-se por eleitor, o representante de uma única Entidade e/ou Organização, do segmento, podendo apenas votar.

III - Cada entidade ou organização terá direito apenas a 03 (três) eleitores.

IV – Cada entidade ou organização terá direito, no ato da inscrição para candidatos-eleitores, de inscrever 01 titular, seguido do seu respectivo suplente.

Artigo 6º. Representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social deverão apresentar no momento de sua inscrição:

• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I)

• Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único: o eleitor de representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social deverá se inscrever anexando:

• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo II)

• Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Artigo 7º. Representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social deverão apresentar no momento da sua inscrição:

• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo III)

• Indicação de representante titular e seu respectivo suplente

• Cópia do registro no CMAS ou Protocolo de Renovação

• Comprovação de CNPJ ativo

Parágrafo único: o eleitor de representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social deverá se inscrever anexando:

• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo IV)

• Cópia do registro no CMAS ou Protocolo de Renovação da entidade/organização que o indicou como eleitor

• Comprovação de CNPJ ativo da entidade/organização que o indicou como eleitor

Artigo 8º. Representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social, deverão apresentar:

• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo V)

• Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social.

Parágrafo único: o eleitor de representante dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social deverá se inscrever anexando:

• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo VI)

• Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social.

I - Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

II - Não haverá limitação no número de inscrição de candidatos-eleitores representantes dos trabalhadores e usuários, bem como a inscrição de eleitores de usuários da assistência social

III – DOS PRAZOS
Artigo 9º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento até o dia 22 de novembro de 2024.

Artigo 10º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de 22 a 26 de novembro de 2024.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser protocolados via e-mail do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no endereço: cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br, com assunto: Eleição CMAS – Mandato 2022-2024 e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação no dia 27 de novembro de 2024.

IV – DA ELEIÇÃO
Artigo 11º. A Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, às 14h00, no Auditório da Prefeitura Municipal, sendo notificado em tempo hábil por e-mail dos inscritos e jornal de grande circulação local.

Artigo 12º. Participarão da eleição os representantes candidatos com seus credenciamentos devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral e presentes à Assembleia de Eleição.

Parágrafo único: Ante as normas e artigos acima apresentados, entendem-se preclusas quaisquer manifestações que visem eventual impugnação relacionada à candidatura e/ou representação no momento da assembleia.

Artigo 13º. Cada candidato-eleitor e cada eleitor terão direito a dois votos para o mesmo segmento/representação no qual se encontra inscrito, em cédula distribuída pela Comissão de Eleição.

Artigo 14º. Ficam eleitos para as vagas titulares os candidatos com maior número de votos em cada representação, as vagas de suplência de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social e dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social serão preenchidas pelo maior número de votos seguido dos titulares.

I – Representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social, será eleito 1º colocado titular, 2º colocado suplente.

II - Representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, serão eleitos 1º e 2º colocados titulares, 3º e 4º colocados suplentes.

Parágrafo único: Representantes de entidades ou organizações de Assistência Social, serão eleitos 1º e 2º colocados titulares, sendo seus respectivos suplentes indicados no ato da inscrição.

V – DA APURAÇÃO
Artigo 15º. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

Parágrafo primeiro: O critério de desempate deverá ser pela maior idade do candidato ou pelo maior tempo de funcionamento da entidade ou organizações de Assistência Social.

Parágrafo segundo: O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 16º. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso, por meio do site oficial da administração pública, Jornal Tribuna do Norte, remessa de e-mail às entidades, organizações e equipamentos públicos.

Artigo 17º. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. Será dada posse no dia 11 de dezembro de 2024, às 14:00 h aos novos Conselheiros, onde será realizada a eleição da diretoria, logo após a posse desta, no Auditório da Prefeitura.

Artigo 18º. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente

RESUMO DAS DATAS
Constituição da Comissão: 09 de outubro 2024
Aprovação do Edital: 09 de outubro 2024
Publicação do Edital: 18 de outubro de 20242
Período de Inscrição: 18 de outubro a 14 de novembro de 2024
Publicação da lista dos inscritos: 22 de novembro de 2024
Prazo recursal: 22 a 26 de novembro de 2024
Publicação do resultado final: 27 de novembro de 2024
Assembleia para a Eleição: 03 de dezembro de 2024
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2024/2026: 11 de dezembro de 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO REPRESENTANTE DE USUÁRIO OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS PESSOAIS
Nome:
RG:
CPF:
Endereço Completo:
Telefones de contato:
E-mail:

Identificar a organização, se for o caso:
Conforme artigo 6º, anexou declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais?
() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

(ASSINATURA RESPONSÁVEL ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO)
(ASSINATURA CANDIDATO VAGA DE TITULAR)
(ASSINATURA CANDIDATO A SUPLENÇA)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEITOR DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO
Identificar a entidade ou organização:

Endereço Completo:
Telefones de contato:
E-mail:

Conforme artigo 7º, anexou cópia do registro no CMAS ou protocolo de renovação?
() SIM () NÃO
Conforme artigo 7º, anexou comprovação de CNPJ ativo? () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS DO ELEITOR:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço Completo:
Telefones de contato:
E-mail:

Confirmo que estou me inscrevendo para ser ELEITOR no processo de eleição para os representantes da sociedade civil para a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no seguimento de ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pindamonhangaba, de de 2024.
(ASSINATURA)

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS PESSOAIS
Nome:
RG:
CPF:
Endereço Completo:
Telefones de contato:
E-mail:

Confirmo que estou me inscrevendo para ser ELEITOR no processo de eleição para os representantes da sociedade civil para a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no seguimento de ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pindamonhangaba, de de 2024.
(ASSINATURA)

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS PESSOAIS
Nome:
RG:
CPF:
Endereço Completo:
Telefones de contato:
E-mail:

Conforme artigo 8º do edital, anexou declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social?
() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

() SIM () NÃO
Pindamonhangaba, de de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2024 -

Table with 2 columns: Field (EXTRATO DO TERMO, Processo Interno, Celebrantes, Objeto, Vigência Aditamento, Valor, Data da assinatura) and Value (Termo de Colaboração nº 104/2024, Nº 11.904/2024, Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A execução de atividades adicionais de aulas de capoeira, oferecida a 200 (duzentos) alunos matriculados na rede municipal visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, 15/10/2024 até 30/12/2024, R\$ 100.000,00, 15/10/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO
Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
215º MARCELA DE FREITAS RODRIGUES
DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF
Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regulidaridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderнета de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).
MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 25/10/2024

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.